



# CMAS

Conselho Municipal de Assistência  
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP  
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br  
Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047  
Gestão 2021

Estancia Turística de Salto, 30 de março de 2021

## RESOLUÇÃO 20/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Municipais nº3.076/2011 e nº3.635/2016 e ;

**CONSIDERANDO** que os Serviços, os Projetos e Ações Socioassistenciais prestados por Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social devem estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social/PNAS em vigor;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº14/2014 -Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS – que define os parâmetros nacionais para a manutenção e ou inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, no Conselho de Assistência Social/CAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº 109/2009-Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

### DELIBERA:

Referente a Manutenção/Renovação e ou solicitação de Inscrição no CMAS-Salto, as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social do Município de Salto deverão entregar as documentações impressa e também enviar por e-mail, conforme Edital nº01/2021, no período de **01 a 30 de abril de 2021, até as 13hs30min,** na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Salto, situada na Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP e no e-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br.

*Maria Isabel de Araujo Santos*  
**Maria Isabel de Araujo Santos**  
Presidente do CMAS-Salto